

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 768/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse de recursos à ACIPS - Associação Comercial. Industrial e Prestação de Serviços.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à ACIPS - Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de Tiradentes do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, por conta de dotação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL - RS. AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

> RLOS HICKMANN REFEITO MUNICIPAL

João Carlos Hickmann

dello do Município de Tiradentes do Sul - RS

Registre-se e Publique-se

Carlos Malberto Neumann Secretánió de Administração

> Av. Tiradentes, 1090 - Tiradentes do Sul, RS - CEP: 98680-000 Fone: 0xx55 617 3232 Fax: 0xx55 3522 1496